

Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: Livre
Contém: Violência
Processo: 08000.008591/2017-21
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: FRANZ (Alemanha / França - 2016)
Produtor(es): Films Distribution
Diretor(es): François Ozon
Distribuidor(es): ANTONIO FERNANDES FILMES LTDA / CALIFORNIA FILMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Drama
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência e Drogas Lícitas
Processo: 08000.008596/2017-54
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: FRAGMENTADO (SPLIT, Estados Unidos da América - 2017)
Produtor(es): Blumhouse Productions
Diretor(es): M. Night Shyamalan
Distribuidor(es): UNIVERSAL PICTURES INTERNATIONAL BRASIL LTDA.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Gênero: Suspense/Ficção
Tipo de Material Analisado: Digital
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Violência e Conteúdo impactante
Processo: 08000.009213/2017-65
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Conjunto de Episódios: O COLORIDO MUNDO DE DALTON (Brasil - 2016)
Episódio(s): 1, 2 e 4
Produtor(es): Ademir Silva
Diretor(es): Luigi de Franceschi
Distribuidor(es): OFICINA DE IMAGEM LTDA
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Infantil
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.000194/2017-22
Requerente: OFICINA DE IMAGEM LTDA.

Trailer: SINAIAS DE CINZA - A PELEJA DE OLNEY CONTRA O DRAGÃO DA MALDADE (Brasil - 2013)
Produtor(es): Hamaca Produções
Diretor(es): Henrique Dantas
Distribuidor(es): LIVRES FILMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Gênero: Documentário
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência
Processo: 08017.000233/2017-91
Requerente: LIVRES DISTRIBUIDORA DE AUDIOVISUAL LTDA. ME

ALESSANDRA XAVIER NUNES

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 293, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - 2017 - 2018.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art. 54, III, §3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, de 03 de fevereiro de 2016, e,

considerando as orientações da Instrução Normativa Nº 4 de 11 de setembro de 2014, alterada pela Instrução Normativa Nº 2 de 12 de janeiro de 2015, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - PDTI ANVISA - para os exercícios de 2017 a 2018.

Parágrafo único. A íntegra do PDTI ANVISA 2017-2018 estará disponível para consulta dos interessados no portal eletrônico: www.anvisa.gov.br > Acesso à Informação > Institucional > Planejamento e Gestão.

Art. 2º O PDTI ANVISA 2017-2018 poderá ser revisto, sempre que necessário, a fim de assegurar o seu alinhamento às prioridades e estratégias institucionais, à disponibilidade financeira e orçamentária e às mudanças na legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 353, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017(*)

Aprova as Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros sobre o parto normal no Brasil e diretrizes nacionais para a sua utilização e acompanhamento das mulheres a ele submetidas;

Considerando que os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas são resultado de consenso técnico-científico e são formulados dentro de rigorosos parâmetros de qualidade e precisão de indicação;

Considerando o Relatório de Recomendação nº 211 - Maio/2016 da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), que aprova as Diretrizes de Assistência ao Parto Normal; e

Considerando a avaliação técnica do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias no SUS (DGITS/SCTIE/MS, do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas(DA-PES/SAS/MS) e da assessoria técnica da SAS/MS, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas, na forma do Anexo, disponível a partir de 8 de março de 2017, no sítio: www.saude.gov.br/sas, as "Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal".

Parágrafo único. As diretrizes de que trata este artigo, que contém as recomendações para o parto normal, são de caráter nacional e devem utilizadas pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios na regulação do acesso assistencial, autorização, registro e ressarcimento dos procedimentos correspondentes.

Art. 2º É obrigatória a cientificação da gestante, ou de seu responsável legal, dos potenciais riscos e eventos adversos relacionados ao uso de procedimento ou medicamento para a realização do parto normal.

Art. 3º Os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, conforme a sua competência e pactuações, deverão estruturar a rede assistencial, definir os serviços referenciais e estabelecer os fluxos para o atendimento das gestantes em todas as etapas descritas no Anexo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 36, de 20-2-2017, Seção 1, página 37, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 359, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Desabilita o Hospital Nossa Senhora da Conceição Rio Casca, com sede em Rio Casca - MG, como Amigo da Criança.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria 1.153/GM/MS, de 22 de maio de 2014, que redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), como estratégia de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); considerando a Iniciativa Hospital Amigo da Criança - IHAC, promovida pelo Fundo das Nações Unidas - UNICEF, Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde; e considerando as informações da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais - SES/MG, constantes do Ofício Sec. Adj. Nº 157/2016 de 02 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica desabilitado o Hospital a seguir relacionado, no Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SIH/SUS, como Amigo da Criança.

CNES	CNPJ/CGC	Razão Social	Fantasia	Município	UF
2100363	24163453/0001-05	Hospital Nossa Senhora da Conceição Rio Casca	Hospital Nossa Senhora da Conceição Rio Casca	Rio Casca	MG

Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Informática do SUS - DATASUS a excluir no SIH a habilitação da unidade discriminada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 360, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Desabilita a Fundação Hospitalar de Montes Claros, com sede em Montes Claros - MG, como Amigo da Criança.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria 1.153/GM/MS, de 22 de maio de 2014, que redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), como estratégia de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); considerando a Iniciativa Hospital Amigo da Criança - IHAC, promovida pelo Fundo das Nações Unidas - UNICEF, Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde; e considerando as informações da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais - SES/MG, constantes do Ofício Sec. Adj. Nº 158/2016 de 02 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica desabilitado o Hospital a seguir relacionado, no Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SIH/SUS, como Amigo da Criança.

CNES	CNPJ/CGC	Razão Social	Fantasia	Município	UF
2219638	16920928/0001-24	Fundação Hospitalar de Montes Claros	Hospital Aroldo tourinho	Montes Claros	MG

Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Informática do SUS - DATASUS a excluir no SIH a habilitação da unidade discriminada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO